

INDICAÇÃO Nº 56/2019

EXMO. SR:
MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO
DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESCANSO – SC

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, tome as medidas cabíveis a respeito do agendamento das consultas médicas nas Unidades Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento destes vereadores que a Secretária de Saúde do Município de Descanso implantou o sistema de agendamento para atendimentos médicos nas Unidades de Saúde (postos).

Contudo, tal sistema, aparentemente, tem limitado o acesso ao direito básico à saúde, pois há relatos de pessoas que procuraram os postos de saúde sem agendamento e não foram atendidas.

Esta situação contraria frontalmente o acesso universal á saúde, garantido pelo art. 196, da Constituição Federal. O mesmo artigo prevê que é direito de todos e dever do Estado garantir a saúde.

Importante destacar que há situações de atendimentos que são imediatas, não podendo ser postergadas pelo agendamento, sob pena de ineficácia do serviço público prestado pelo município.

Inobstante, as unidades básicas de saúde possuem sua estrutura de atendimento disponível durante todo horário comercial, não sendo minimamente aceitável que se negue atendimentos a qualquer pessoal sob a alegação de “necessidade de agendamento”, independentemente da urgência do atendimento.

Diante de tal situação, os vereadores que a esta subscreve, INDICAM à administração, por meio da Secretária de saúde que utilizem o agendamento como forma de organização dos serviços, mas que não deixem de atender àqueles que procurem as unidades

básicas de saúde sem agendamento durante o horário de funcionamento, independentemente da urgência do atendimento.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 04 de junho de 2019.

Vereador (autor) Marcos Baldo

Vereador (autor) Volmir Adelar Casagrande